



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES nº 752/2023 (*)

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos: a Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker; a Sociedade Beneficente Sapiranguense, de Sapiranga; o Hospital São José, de Arroio do Meio; o Hospital Associação Franciscana, de Estrela; a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana; e a Sociedade Beneficência Portuguesa de Pelotas;

o artigo 2º da Portaria SES nº 865, de 30 de novembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Torácica à Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker;

o artigo 2º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI à Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker e à Sociedade Beneficente Sapiranguense de Sapiranga, e substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades–Traumato/Ortopedia pelo TS: Plantão Presencial– Traumato/Ortopedia, à Sociedade Beneficente Sapiranguense de Sapiranga;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

o artigo 3º da Portaria SES nº 577, de 30 de maio de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Saúde Mental e o SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São José, de Arroio do Meio;

o artigo 2º da Portaria SES nº 530, de 11 de maio de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital Associação Franciscana de Estrela;

o artigo 5º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;

o artigo 8º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilo ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;

o artigo 4º da Portaria SES nº 470, de 13 de abril de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Transexualizador à Sociedade Beneficência Portuguesa de Pelotas; a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** no valor do TS: Porta de Entrada – RUE à Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker de Gravataí, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 965/2023, aprovando o PAR (Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências) e **Aumento** no valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia à Sociedade Beneficente Sapiranguense de Sapiranga Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital São José, de Arroio do Meio, a pedido do prestador e o **Aumento** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia/Ortopedia ao Hospital Associação Franciscana de Estrela. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, conforme solicitado pelo prestador no Ofício 025/2023. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Litotripsia à Sociedade Beneficência Portuguesa. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo IV** da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

(*) Republicada por ter saído no DOE Nº 149, de 03-08-2023, página 43, com incorreção no original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 752/2023
Redução e Aumento no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR ANO
2232049	Gravataí	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	7.520.840,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	123.341,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	136.325,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	107.070,00	
			TS: UTI e UCI	50.000,00	
2232154	Sapiranga	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	6.956.920,04
			TS: Plantão Presencial - Traumato/Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	109.408,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	163.800,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	71.518,33	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			TS: UTI e UCI	66.666,67	
			SD: SM em hospital geral	17.850,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 752/2023

Exclusão e Inclusão no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252198	Arroio do Meio	SOC SULINA DIV PROV MANT HOSP SÃO JOSÉ	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	4.462.280,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	21.856,67	
2252260	Estrela	ASSOC. FRANCISCANA DE ASSIST. A SAUDE HOSPITAL ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.616.520,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia	104.475,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	115.741,67	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	32.093,33	
			TS: Saúde Mental	12.000,00	
			TS: UTI e UCI	58.333,33	
SD: SM em hospital geral	20.400,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III – PORTARIA SES N° 752/2023
Exclusão no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES n° 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2248190	Uruguaiiana	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	7.377.830,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilo	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	94.827,50	
			TS: Saúde Mental	15.000,00	
			TS: UTI e UCI	183.333,33	
			TS: Oncologia (Exames)	56.158,33	
			SD: SM em hospital geral	25.500,00	

ANEXO IV – PORTARIA SES N° 752/2023
Inclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES n° 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252295	Pelotas	SOC PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	5.080.000,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Transexualizador	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Litotripsia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	83.333,33	